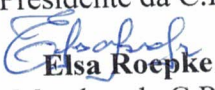

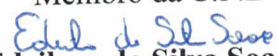







Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

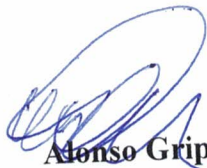
**ATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA N.º 002/2020**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do corrente ano, às 8h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes relativos à Concorrência n.º 002/2020, tendo como objeto o registro de preços para aquisição futura de artigos de EPI e outros materiais de segurança. No dia e hora marcados, apresentaram envelopes ao Protocolo do município as empresas: **Atuante Comércio Mag Store Eireli, CL Costa Comércio e Serviços Ltda, Eduardo Fadini Silvestre, Protevile Equipamentos Ltda, Bamboleo Enxovais Ltda, Morozin Equipamentos e Distribuição Ltda, Argus Atacadista Ltda, M G de Oliveira Milhorato.** Primeiramente foram abertos os envelopes de número um e em seguida realizou-se a análise dos documentos contidos nos mesmos. A Comissão apurou que as empresas **Atuante Comércio Mag Store Eireli, CL Costa Comércio e Serviços Ltda, Protevile Equipamentos Ltda, Bamboleo Enxovais Ltda, Morozin Equipamentos e Distribuição Ltda, Argus Atacadista Ltda, M G de Oliveira Milhorato.** apresentaram toda a documentação conforme requerido no Anexo 02 do edital, sendo dessa forma considerados habilitados. Por sua vez a empresa **Eduardo Fadini Silvestre** deixou de apresentar o balanço patrimonial do exercício de 2018, a declaração do Art. 7º da Constituição Federal e finalmente apresentou o certificado de regularidade de validade expirada. Quanto a essa última pendência a empresa poderia utilizar a prerrogativa da Lei Complementar 123/2006; porém as demais deficiências são insanáveis, motivo pelo qual a mesma foi declarada inabilitada. Considerando que a citada empresa não possuía representante no recinto, os trabalhos foram suspensos para que se publique aviso na Imprensa Oficial, abrindo o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, "a" da Lei Federal n.º 8.666/93. O prazo é de cinco dias úteis contados da data subsequente à publicação. Os envelopes contendo as propostas foram rubricados pelos representantes presentes e permanecerão em poder da comissão para serem abertos em momento oportuno. Todas as empresas estão enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte. E não havendo mais nada para se constar, a reunião foi encerrada e extraída a presente Ata, que será assinada pelos membros presentes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

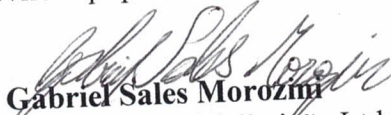
Marcos Roberto Pellacani
Presidente da C.P.L.

Elsa Roepke
Membro da C.P.L.


Félix Berger Neto
Membro da C.P.L.

Edeilson da Silva Soares
Membro da C.P.L.

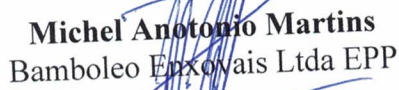




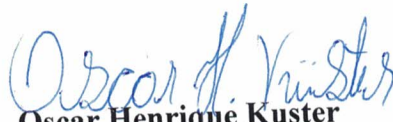
Alonso Grippa
Proteville Equipamentos Eirele ME



Gabriel Sales Morozini
Morozini Equip. e Distribuição Ltda



Michel Anotonio Martins
Bamboleo Enxovais Ltda EPP



Oscar Henrique Kuster
Atuante Comércio Mag Store
Eireli



Samilo Sartório Deniz
Argus Atacadista Ltda EPP

